



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL  
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

**EDITAL PROJETO BRA Nº 8 / ANO 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

**1. NÚMERO DE VAGAS:**

Uma (01) vaga para profissional especializada (o).

**2. OBJETIVO GERAL:**

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas por meio da contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaboração de dossiê com registro de conhecimentos, práticas culturais e produção de metodologia de oficina participativa, sobre mudanças climáticas, gestão ambiental, territorial com ênfase na participação das mulheres indígenas residentes no Bioma Cerrado.

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- I. Apresentar cronograma das atividades à equipe técnica (Cogen-CGPC-Funai) e as respectivas Coordenações Regionais situadas no Bioma Cerrado;
- II. Propor e participar de reuniões de planejamento, presencial ou virtual, junto à equipe técnica (Cogen-CGPC-Funai) e as Coordenações Regionais atuantes no respectivo Bioma, com a finalidade de discutir as possibilidades metodológicas e conceituais, com foco nos seguintes temas: I - formas de diálogos e participação das organizações, associações e mulheres indígenas (considerar e apresentar as possibilidades de participação à distância); II- formas de interlocução com os servidoras(es) locais da Funai, com o objetivo de contribuir para o agrupamento de informações (considerar e apresentar as possibilidades de entrevistas on-line); III- levantamento de informações e bibliografias sobre as práticas e conhecimentos indígenas do Bioma Cerrado; IV- levantamento de informações e bibliografia das principais adversidades impostas pelas mudanças climáticas aos povos indígenas do Bioma Cerrado; V- demais assuntos relacionados à execução da consultoria;
- III. Apresentar proposta metodológica e conceitual do dossiê à equipe técnica (Cogen-CGPC – Funai) e às respectivas Coordenações Regionais;
- IV. Identificar e mapear Associações/Organizações/grupo de mulheres indígenas atuantes no Bioma Cerrado e elaborar metodologia para promover a participação das Organizações/Associações e Grupos no processo de registro dos conhecimentos; Apresentar os dados consolidados à equipe Funai – Sede e as respectivas Coordenações Regionais;
- V. Realizar levantamento de bibliografia sobre mulheres e povos indígenas (contexto social, histórico, participação social, política e processos de transformações) e as principais adversidades impostas pelas mudanças climáticas no contexto do Bioma Cerrado;
- VI. Realizar entrevistas com servidoras (ores) das coordenações regionais e mulheres indígenas (presenciais ou à distância, considerando o contexto pandêmico), a fim de identificar os conhecimentos e práticas, com ênfase nas tessituras tradicionais e seus arranjos, para o enfrentamento das mudanças climáticas no Bioma Cerrado. Para isso, a (o) contratada (o) deverá estar em diálogo constante com a equipe técnica, coordenações regionais, associações e organizações indígenas;
- VII. Apresentar e discutir junto à equipe técnica (Cogen-CGPC-Funai), respectivas coordenações regionais, associações e organizações indígenas os critérios para a seleção de 06 propostas de conhecimentos e práticas culturais que serão descritas de modo detalhado no dossiê.
- VIII. Apresentar versão prévia do dossiê dos conhecimentos;
- IX. Elaborar proposta metodológica de oficinas destinadas à transmissão e compartilhamento desses conhecimentos e práticas entre mulheres e comunidades indígenas localizadas no Bioma Cerrado.
- X. Apresentar a versão prévia da proposta metodológica das oficinas, contendo: período ideal para a realização, número de participantes e possibilidade de intercâmbio entre as mulheres à equipe técnica (Cogen-CGPC-Funai) e coordenações regionais para discussão;
- XI. Apresentar versão final da proposta metodológica e dossiê dos conhecimentos.

**4. PRODUTOS**

**4.1. Detalhamento dos Produtos**

- **Produto 1:** Proposta metodológica e conceitual do dossiê a ser apresentada à Coordenação Geral de Promoção da Cidadania (CGPC) e as respectivas

coordenações regionais.

- **Produto 2:** Memorial descritivo contendo: i. identificação das principais adversidades impostas pelas mudanças climáticas aos povos indígenas do Bioma Cerrado; ii. Mapeamento de Associações/Organizações e grupo de mulheres indígenas ocupantes do Bioma Cerrado; e iii. Reunião e consolidação de trabalhos e bibliografia com enfoque em mulheres indígenas ocupantes do Bioma Cerrado (contexto social, histórico, participação social, política e processos de transformações).
- **Produto 3:** Dossiê contendo registro de conhecimento e práticas vivenciadas/experimentadas por mulheres indígenas, com ênfase em seus arranjos para proteção ambiental, promoção cultural e fortalecimento da organização social, para o enfrentamento das mudanças climáticas no Bioma Cerrado. O produto deve alcançar pelo menos 06 etnias do Bioma Cerrado, de modo mais detalhado.
- **Produto 4:** Proposta metodológica de oficinas destinadas à transmissão e compartilhamento de conhecimentos e práticas entre mulheres e comunidades indígenas localizadas no Bioma Cerrado.

#### 4.2. Forma de entrega dos produtos

**4.2.1** Os produtos 2, 3 e 4 devem ser entregues digitados e impressos, em duas vias assinadas e rubricadas, além do envio para o e-mail [CGPC@Funai.gov.br](mailto:CGPC@Funai.gov.br) em formato “pdf” e “doc”.

**4.2.2** Os produtos 1, 3 e 4 deverão ser apresentados oralmente à equipe da Funai, em reuniões a realizar-se na sede do órgão, em Brasília ou on-line.

**4.2.3** Os produtos deverão ser apresentados com capa de identificação informando o nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome dos produtos.

### 5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Gerais:

- Diploma ou Certificado de curso nível superior em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.
- Disponibilidade para realizar trabalho de campo na região do bioma Cerrado e Brasília (DF).

#### 5.2. Específicos Desejáveis:

- Curso de Especialização ou Título de Especialista (mestrado ou doutorado) na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação, com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas;
  - Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla;
  - Experiência em trabalho com as comunidades indígenas envolvidas;
  - Experiência em trabalho com mulheres indígenas.
- O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

#### Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição da (o) candidata (o) no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de **carta de solicitação de participação, que deve conter brevemente o interesse e proximidade com o tema (Anexos I), dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Votação das últimas eleições) e de Currículo Modelo Lattes (com documentos comprobatório das informações prestadas).**

**6.2** Período de inscrição: **20 dias corridos da data de publicação deste Edital.** Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após esta data.

**6.3** A carta de solicitação de participação, documentos pessoais, currículo e documentos comprobatórios deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: [biocerrado@funai.gov.br](mailto:biocerrado@funai.gov.br), identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 008/2021 - PNUD BRA/13/019.**

**6.4** A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

**6.5** O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

**6.6** Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento do mesmo.

**6.7** Não serão aceitos currículos via FAX.

**6.8** Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

**6.9** O Currículo Modelo Lattes e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I **Edital nº. 008/2021**). Caso contrário, a participação da (o) candidata (o) no processo seletivo será impugnada.

**6.10** As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade da (o) candidata (o), dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

**7.2** A pontuação das (os) candidatas (os) em cada etapa será calculada a partir dos seguintes critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2, abaixo.

**7.2.1** Para a análise e avaliação dos currículos:

### A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

TÍTULO	EM ANDAMENTO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural	0 ponto	+ 1 ponto	1
Mestrado na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural de	2 pontos	+ 1 ponto	3
Doutorado na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural	4 pontos	+ 1 ponto	5

A (o) candidata (o) só acumula pontos no nível mais alto de sua formação/titulação, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 5.

### B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE/TEMPO	Até 2 anos	De 2 a 4 anos completos	De 4 a 6 anos completos	Mais de 6 anos completos
Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla	+ 1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos
Experiência em trabalho com as comunidades indígenas envolvidas	+ 1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos
Experiência em trabalho com mulheres indígenas	+ 1 ponto	+ 2 pontos	+ 3 pontos	+ 4 pontos

A (o) candidata (o) só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 18.

**7.2.2** Para a entrevista:

### C. TEMAS ORIENTADORES

QUESITO	Noções teóricas de gênero e conhecimentos tradicionais	PONTUAÇÃO	1-5
QUESITO	Noções básicas do Bioma Cerrado e das mudanças climáticas	PONTUAÇÃO	1-5
QUESITO	Conhecimento sobre organizações e associações indígenas	PONTUAÇÃO	1-5

**7.3** Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pela (o) candidata (o) também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas a comprovação.

**7.4** A entrevista será realizada, primeiramente, com as (os) três candidatas (os) classificadas (os) com as maiores notas. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos (os) forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por qualquer um dos meios a seguir: telefone, e-mail ou carta registrada. Caso não haja o mínimo de candidatas (os) estipuladas (os) acima para serem entrevistadas (os), serão chamadas (os) tantas (os) quantas (os) existirem.

**7.5** A entrevista com as (os) candidatas (os) residentes no Distrito Federal será realizada em Brasília-DF; no caso das (os) candidatas (os) residentes em outros estados, a entrevista será realizada pelo sistema telefônico "viva voz" ou por plataforma digital (Teams, Google Meet ou Zoom), em data a ser combinada e confirmada por e-mail, telefone ou carta registrada.

**7.6** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa das (os)

candidatas (os).

**7.7** A (o) candidata (o) selecionada (o) será aquela (e) que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

**7.8** Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai pelo período de dois dias. Findo este prazo serão dados mais três dias, imediatamente subsequentes, para eventuais recursos a respeito do resultado parcial. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

**7.9** Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência a (o) candidata (o) que tiver maior tempo de experiência em trabalho com mulheres indígenas. Persistindo o empate, terá preferência a (o) que tiver maior tempo de trabalho com as comunidades indígenas envolvidas. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir da (o) candidata (o) mais bem pontuada no primeiro quesito da entrevista.

## **9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Não ser servidora (or) ativa (o) da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregada (o) de suas subsidiárias e controladas;

**9.1.1** Excetua-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e a Lei nº 13.408/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

**9.2** Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

**9.3** Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

**9.4** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

**9.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria

**9.6** Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/2004 e na Portaria nº 717/2006 do MRE.

## **10. REMUNERAÇÃO**

A remuneração total para a (o) técnica (o) contratada (o) nos termos deste edital será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos em quatro parcelas, em até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet no site [www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br) e afixado no quadro de avisos da FUNAI.

**11.2** Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade da (o) candidata (o) para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão da (o) candidata (o) do processo seletivo.

**11.3** O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

**11.4** A aprovação e a classificação geram, para a (o) candidata (o), apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

**11.5** A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e oitenta e cinco dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

**11.6** Será excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:

- a. Fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b. Não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c. Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- d. Deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

**11.7** No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual da (o) candidata (o) melhor classificado será chamado a (o) seguinte na ordem decrescente de classificação dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente a (o) candidata (o) que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

**11.8** A (o) candidata (o) aprovada (o) deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

**11.10** Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail [bra.pngati@gmail.com](mailto:bra.pngati@gmail.com).

Brasília, 24 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Diretor(a) Nacional**, em 31/08/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3389298** e o código CRC **4F8AA842**.

Referência: Processo nº 08620.002293/2021-15

SEI nº 3389298